



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2969/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Maio de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Editais**

**Editais Secretaria Apoio aos Magistrados**

EDITAL SECOR Nº 035/2020

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, FAZ SABER aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que as Juizas do Trabalho Substitutas CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA, lotada na 21ª Circunscrição – 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, e GABRIELA LENZ DE LACERDA, lotada na 19ª Circunscrição – 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, formalizaram pedido de permuta de suas lotações, ficando estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por força da excepcionalidade decorrente da pandemia, com a retomada do curso dos prazos processuais e realização de teleaudiências determinadas por normas específicas do CSJT e TST, para a impugnação ou exercício do direito de preferência.  
Porto Alegre, 08 de maio de 2020.

GEORGE ACHUTTI  
Corregedor Regional

**Portaria**

**Portaria Conjunta**

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MAIO DE 2020

Regulamenta a realização de inspeções correcionais por meio remoto, no âmbito da Corregedoria e Vice-Corregedoria do Tribunal Regional da 4ª Região, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) prevista na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria, dentre elas a manutenção do trabalho remoto integral e compulsório instituídos na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.268, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a disponibilidade de ferramentas tecnológicas que permitem às unidades a atuação em trabalho remoto; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprir as correições ordinárias anuais previstas no art. 45, do Regimento Interno do Tribunal;

RESOLVEM:

Art. 1º As inspeções correcionais ordinárias previstas nos artigos. 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno e artigos. 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 4ª Região, passarão a ser realizadas, excepcionalmente durante o período da pandemia da COVID-19, por meio remoto, na forma desta Portaria.

Art. 2º As inspeções remotas serão realizadas mediante contato da Corregedoria e ViceCorregedoria com Magistrados e servidores lotados nas unidades inspecionadas, utilizando-se, para tanto, de contato telefônico, correio eletrônico, videoconferência preferencialmente pela plataforma Google Meet, além da coleta de dados eletrônica.

Art. 3º Durante o período em que se mantiverem as inspeções pelo meio remoto, o contato por videoconferência será previamente agendado e realizado pelo Corregedor ou Vice-Corregedor e suas equipes com os Magistrados e servidores atuantes nas Unidades correccionadas.

Art. 4º O atendimento, pelo Corregedor e Vice-Corregedor, de partes, advogados, peritos e demais interessados, para tratar de questões referentes às Unidades inspecionadas, será oportunizado por videoconferência, preferencialmente via plataforma Google Meet, em data e horário previamente divulgados no Edital respectivo, mediante solicitação do interessado em endereço eletrônico previsto no referido Edital.

§ 1º Os interessados em geral, especialmente advogados, peritos e partes, poderão fazer uso da plataforma definida por meio de seus computadores institucionais, pessoais, tablets e celulares, sendo necessária a indicação de um endereço eletrônico ao qual será comunicado o caminho para acessar a videoconferência pela rede mundial de computadores (URL) na sala virtual da plataforma disponibilizada.

§ 2º A solicitação de atendimento e indicação do endereço eletrônico pelo interessado deverá ser feita em até 5 (cinco) dias antes da data designada para a realização da Correição Ordinária e encaminhada por mensagem dirigida ao endereço eletrônico previsto no respectivo Edital, devendo ser informado, ainda, os dados pessoais e um número de telefone para contato do interessado.

§ 3º O convite para a videoconferência será feito pela Secretaria da Corregedoria ou da Vice-Corregedoria, mediante o envio de mensagem contendo o caminho de acesso (URL) ao endereço eletrônico indicado pelo interessado, em até 24 horas antes do horário de atendimento previsto no Edital.

Art. 5º As inspeções observarão, preferencialmente, o calendário publicado em 28/01/2020 e atualizado em 30/04/2020, com exceção daquelas previstas para os meses de março, abril e maio, as quais serão reagendadas.

Art. 6º À vista da natureza das situações identificadas em cada Unidade Jurisdicional, o Corregedor e o Vice-Corregedor poderão deliberar por realizar posteriormente visita correccional e/ou correição extraordinária a serem documentadas em apartado, depois do restabelecimento da normalidade institucional, complementando presencialmente as vistorias realizadas remotamente.

Art. 7º Os procedimentos previstos nesta norma poderão ser revistos a qualquer tempo conforme a evolução das medidas adotadas pelo TRT da 4ª Região e Órgãos Superiores da Justiça, adequando-os às necessidades de prevenção à Covid-19.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor Regional ou Vice-Corregedor Regional, observados os respectivos âmbitos de atuação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de maio de 2020.

GEORGE ACHUTTI RAUL  
Corregedor Regional

RAUL ZORATTO SANVICENTE  
Vice-Corregedor Regional

### Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.002, de 11 de maio de 2020, A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4892/2020, resolve: 1. REMOVER, de ofício, o servidor RODRIGO BLOCHTEIN KULKES (94781), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete do Exmo. Desembargador Manuel Cid Jardón. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Manuel Cid Jardón, MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.964, de 07 de maio de 2020, A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4774/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor PAULO GUARNACCIA (54429), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Coordenadoria de Licitações e Contratos. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.965, de 07 de maio de 2020, A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4774/2020, resolve: DESIGNAR a servidora SUZANA CATARINE RADAELLI MERLO (101311), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, mantendo sua lotação na Seção de Empenhos. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.977, de 08 de maio de 2020, A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4848/2020, resolve: DESIGNAR a servidora FABIANA PFEIFER SCHNEIDER (106887), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, da Seção de Perícias Judiciais. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Edital	1		
Edital Secretaria Apoio aos Magistrados	1		
Portaria	1	Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Portaria Conjunta	1		